



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.777, de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a divulgação da relação de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.777/2021, de autoria do Vereador Eder Corrêa de Oliveira:

Art. 1º. O Poder Executivo divulgará em sua página oficial na internet, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a relação dos medicamentos existentes em seus estoques, bem como o rol daqueles que estão em falta na Rede Municipal de Saúde.

§ 1º. A listagem a que se refere o caput deste artigo será atualizada no mínimo uma vez por semana e encaminhada a todas as Unidades Básicas de Saúde do Município para que sejam impressas e afixadas em seus respectivos murais.

§ 2º. Junto à listagem dos fármacos em falta deverá constar a data prevista para que o fornecimento volte a ocorrer normalmente.

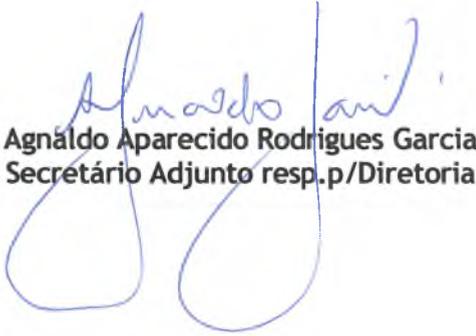
Art. 2º. Esta Lei fica condicionada às disposições e determinações da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e as suas despesas às dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de novembro de 2021.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria